



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 060/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº047/2023 que: “Prorroga o prazo do programa de recuperação fiscal do Município de Balneário Pinhal, REFIS Balneário Pinhal”.

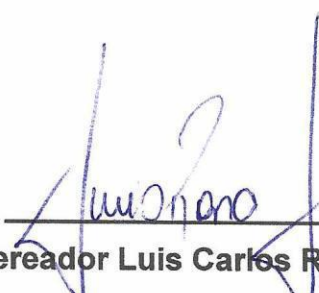
II – Análise

A presente proposição prorroga o prazo de adesão ao do programa de recuperação fiscal do Município de Balneário Pinhal, REFIS Balneário Pinhal, fixado no artigo 4º, § 1º da Lei 1.810 de 4 de maio de 2023, para a data de 2 de dezembro de 2023;


III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.


Balneário Pinhal, 3 de outubro 2023.



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro